



## ORIENTAÇÃO Nº 13 – INFEÇÃO POR COVID-19 - CORONAVÍRUS

### MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE RESPOSTA À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO ENTRONCAMENTO

#### ESCOLA DE ACOLHIMENTO

Num esforço conjunto de contenção da propagação do Covid-19, o Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, no Exercício das Competências previstas no art.º 35.º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em estreita articulação com as orientações da Direção Geral da Saúde e enquadradas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 157/21 de 27 de novembro e no Decreto-lei n.º 104/2021 de 27 de novembro, que entre outras medidas, suspende as atividades letivas e não letivas no **período que decorre entre 27/12 a 9 de janeiro de 2022**, determino e faço público que:

#### 1. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS ESCALONADOS (ESCALÃO “A” e “B”)

Para resposta ao disposto no nº 4 do artigo 14.º do DL 104/21 de 27/11, a Câmara Municipal do Entroncamento em articulação com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento irá garantir as refeições a alunos com escalão “A” e “B”.

As refeições a alunos da Freguesia de São João Baptista (Escola Básica 2/3 Dr. Ruy D’Andrade, Escola Básica António Gedeão e Escola Básica da Zona Verde) serão asseguradas no refeitório da Escola Básica da Zona Verde, entre as 12h30 e as 13h30, **presencial ou através do serviço de “take-away”**.

As refeições a alunos da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Escola Secundária do Entroncamento e Escola Básica do Bonito) serão asseguradas no refeitório da Escola Básica do Bonito, entre as 12h30 e as 13h30, **através do serviço de “take-away”**.

Os Encarregados de Educação que pretendam marcar a referida refeição deverão informar os estabelecimentos de ensino, **impreterivelmente, até às 09h30 de cada dia da semana**, mediante contacto com os estabelecimentos de ensino abaixo transcritos:

Jl/EB	Contacto Telefónico
Escola Básica da Zona Verde	249 241 320
Escola Básica do Bonito	249 241 330
Escola Básica António Gedeão	249 241 325

Para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos, Ensino Secundário e Profissional, basta efetuarem a marcação no Cartão SIGE, para cada dia de semana.



## 2. ESTABELECIMENTO ENSINO PARA ACOLHIMENTO FILHOS DE PROFISSIONAIS SAÚDE, FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA OU SERVIÇOS ESSENCIAIS

Para resposta ao disposto no artigo 15º do mesmo diploma, na eventualidade de os profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro - incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais - serem mobilizados para o serviço ou prontidão, impedindo assim que prestem assistência aos seus filhos ou outros dependentes, foi identificada a **Escola Básica da Zona Verde** para receção dos mesmos:

- entre as **07h45 e as 20h00**;
- refeições (**almoço e lanche**) incluídas.

Para que os trabalhadores acima mencionados possam usufruir deste serviço de acolhimento, terão de ser mobilizados pela entidade empregadora ou pela autoridade pública e terão de demonstrar reunir as condições de aplicação da medida.

Colabore, reduza as deslocações, cumpra as orientações **DA AUTORIDADE DE SAÚDE, DO GOVERNO E DO MUNICÍPIO**, respeite a sua saúde, sendo a única forma de **CUIDAR DE SI E DO SEU VIZINHO**, pelo bem de todos nós.

Este despacho produz efeitos no período de suspensão das atividades letivas e não letivas, entre os dias 27/12 e 9 de janeiro de 2022, inclusive.

Entroncamento, 23 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria